



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/168

Centro de Custo: 5 - SEMASH

Usuário Solicitante: CLARICE MULLER CAMEJO (Usuário: clarice.camejo)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 25/01/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	9	2	8	244	30	2101	1008	3339030160000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2101	R\$0,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	985	
Projeto: Manutenção Projeto Inclusão Produtiva											
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: Programa CRAS											

### Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2101	20468 - CARIMBO AUTOMÁTICO. COMPLEMENTO: Tamanho: 2 cm x 6 cm, conforme modelo em anexo.	UN	2,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				2,0000	-	-

### Complemento e Assinaturas

**Descrição** DESCRIÇÃO: Aquisição de carimbos a serem utilizados para o Programa de Aquisição de Alimento - PAA. (MODELO EM ANEXO)  
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção aos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica do município, solicita itens de identificação e qualificação dos serviços da PSB. No caso específico, a compra emergencial para a formalização do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), que iniciará a sua operacionalização e atendimento a comunidade no dia 07/02/2024. Assim, justifica-se a aquisição.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de carimbos para identificação e qualificação dos serviços da PSB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3339030160000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE- SECRETARIA: SEMASH

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 3500-4205

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado

HORÁRIO DE ENTREGA: Entregar até o dia 05/02/2024, ATÉ ÀS 14H

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção aos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica do município, solicita itens de identificação e qualificação dos serviços da PSB. No caso específico, a compra emergencial para a formalização do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), que iniciará a sua operacionalização e atendimento a comunidade no dia 07/02/2024. Assim, justifica-se a aquisição.

CLARICE MULLER CAMEJO  
Assistência Social

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER  
Secretária Assistência social